Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Requerimento N.º 127/90 Proc.

AUTOR: SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI

ASSUNTO: PROVIDÊNCIAS PARA IMPEDIR A DEMISSÃO DE TRABALHADORES

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia, 24/4/90
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

fls. 209 e 210/90

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofícios ao Ministério do Trabalho e ao Sindicato dos Metalúrgicos solicitando as providências que se fizerem necessárias visando entrar em entendimentos com os empresários pompeenses, em especial com os diretores da Indústria de Máquinas Agrícolas Jacto S/A, no sentido de impedir demissões em massa de trabalhadores devido às medidas econômicas tomadas pelo Governo do Brasil Novo. Nesta hora tão difícil para a economia brasileira todos devem / participar com uma parcela de sacrifício para assegurar o êxito do Plano Econômico e a permanência dos trabalhadores nas empresas, evitando-se o desemprego e o caos social. Um bom exemplo foi dado pela Brudden e outras empresas deste País que proporam uma redução na jornada de trabalho e dos salários durante noventa dias para evitar o pior, ou seja, a demissão de grande número de funcionários. A medida é das mais oportunas e deveria ser seguida pelos empresários que ainda não a adotaram e que pensam em reduzir o quadro/ de funcionários de suas empresas, pois não é demitindo que se vai encontrar uma solução a curto prazo para o problema momentâneo no setor produtivo da Nação. Temos certeza que em breve a economia voltará a crescer, com reflexos altamente benéficos para a vida dos pompeenses e de todos os brasileiros.

PROTOCOLO
OC N.º 12.960
23/04/90

Diretor da Secretaria

Sala das Sessões, 23 de abril de 1990

Fernando Chicarelli

SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI
Vereador

21